

PORTARIA N.º 18.128, DE 12/04/2022.

CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO N.º 405/2022 – SEMAD/CST – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor GUILMAR PALES GUIMARÃES, Matrícula n.º 1.440, Motorista, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir de 22/06/2021.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal